



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL

N.º .....

Passo Fundo,

A L V A R Á Nº 6.051.-

Transferencia de terre

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, atende  
requerido por ALZIRA VIEIRA CORNÉLIO, viuva e de conformidade com a  
do Formal de Partilha do inventário procedido dos bens deixados por  
mento de José Machado Cornélio, conforme sentença de 16/9/1954, que tr  
em julgada e tendo em vista a informação do Sr. Encarregado Geral de  
obras, por este alvará transfere, com ressalva de direitos de terceiros  
DAMIAN, a ocupação de um terreno constante do alvará nº 4.949, regist  
fôlhas 98 do livro nº 20, situado a rua Lava-Pés, nesta cidade, medindo  
tros de frente por quarenta e seis metros de frente a fundos, com a  
506m2., com as seguintes confrontações:-

Norte:-com terrenos de Armando Araújo Anne

Sul :-frente para a rua Lava-Pés;

Leste:-com terrenos de Júlia Maria Vieira;

Oeste:-com ditos de Izolina Cardoso.

O concessionário fica sujeito ao pagamento  
postos devidos e ao cumprimento das disposições do Código de Postur  
gov, não podendo transferir o terreno, objeto do presente alvará, sem  
da Municipalidade. Paga o selo de CR\$ 330,00, de conformidade com a T  
xa de Expediente nº 1, letra m, do orçamento vigente.-

Prefeitura Municipal de Passo Fundo, 15 de  
de 1.954.-

  
DR. DANIEL DIPP - Prefeito Municipal.-

Registrado às fôlhas 97 do livro nº 22.-